

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: leonel@sofacenter.com.br

Para: cplc.appa@appa.pr.gov.br

Data: 21/03/2026 00:01

Assunto: PROPOSTA E DOCUMENTOS PE 341/2026 LOTE 02

9c2523a0.jpeg (57.84 KB)

PROPOSTA APPA.pdf (228.11 KB)

DECLARACOES APPA.pdf (488.32 KB)

CNH-e LEONEL.pdf (291.48 KB)

17 ALTERACAO.pdf (246.81 KB)

CERTIDAO SIMPLIFICADA SOFA.pdf (68.32 KB)

CATALOGO MANAUS26.pdf (321.97 KB)

Anexos: CNPJ 2024.pdf (112.25 KB)

CND FEDERAL 10.07.26.pdf (78.29 KB)

cnd fgts 07.04.26.pdf (92.81 KB)

CND ESTADUAL 08.06.26.pdf (22.82 KB)

CND MUNICIPAL 02.04.26.pdf (65.43 KB)

CND TRABALHISTA 01.09.26.pdf (86.29 KB)

BALANCO SOFA 2024.pdf (36.84 KB)

CND FALENCIA 23.05.26.pdf (359.96 KB)

Bom dia, segue a documentação solicitada.

Atenciosamente

--

The logo for Sofá Center, featuring the word "SOFA" in white and "CENTER" in red, both in a bold, sans-serif font, set against a black background.

LEONEL MORAES

Diretor



41 3033-4131

www.sofacenter.com.br

O estofado ideal para sua casa ou comercio você encontra aqui!

Proposta de Preço



MODELO DE CARTA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 341/2026 - APPA

À APPA

OBJETO:

A empresa SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com sede na cidade de Pinhais/PR à Rua Rio São Francisco, Nº 200, CEP 83322-020, TELEFONE : 41 3033-4131, com CNPJ 03.659.378/0001-90, e-mail: leonel@sofacenter.com.br, propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de R\$ 71.072,60 (SETENTA E UM MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO portador do C.P.F. 066.657.869-94 RG 9664243-1 SSP/PR

Endereço: Rua Rio São Francisco, 200 – Pinhais/PR

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
02	01	10	UM	SOFA 03 LUG	R\$ 2.807,26	R\$ 28.072,60
02	01	10	UM	SOFA 02 LUG	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00
02	01	10	UN	POLTRONA	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 71.072,60

Pinhais/PR, 20 de Março de 2026

SOCIO ADMINISTRADOR

Declarações



SOFÁ CENTER

Razão social: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 03.659.378/0001-90

Inscrição Estadual: 90209384-28

Endereço: Rua Rio São Francisco, 200

Bairro: Weissópolis , Cidade: Pinhais

Estado: Paraná , CEP: 83322-020

Telefone: 41 3033-4131

E-mail: leonel@sofacenter.com.br

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco para recebimento do pagamento:

Nome da agência: Av. Iraí

Número da agência: 6868

Endereço da agência: Av. Iraí, 1097 – Pinhais/PR

Nº da conta corrente: 38270-3

Bairro: Weissópolis

Cidade: Pinhais

UF: PR

CEP: 83322-020



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 03.659.378/0001-90, sediada à Rua Rio São Francisco, 200 – Pinhais/PR, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

Pinhais/PR 20 de Março de 2026 .

SÓCIO ADMINISTRADOR



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 03.659.378/0001-90, sediada na Rua Rio São Francisco, 200 – Pinhais/PR por intermédio de seu representante legal o Sr LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, portador da carteira de identidade nº 9664243-1, e CPF nº 066.657.869-94, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos.

Pinhais/PR 20 de Março de 2026.

SÓCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL
ESUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.378/0001-90, sediada na Rua Rio São Francisco, 200 – Pinhais/PR por intermédio de seu representante legal o Sr. LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, portador do RG nº 9664243-1 e do CPF nº 066.657.869-94, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob nº.341/2026, bem como para todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual nº 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Pinhais/PR 20 de Março, de 2026.

SÓCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO
GOVERNO DO PARANÁ

Eu, LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto n° 2485/2019, que **NÃO** possuo nenhum parente de qualquer grau trabalhando no governo do estado do Paraná, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade.

Pinhais/PR 20 de Março, de 2026.

SÓCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

DECLARAÇÃO

SOFÁ CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara que aceita integral e irrevocavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

Pinhais/PR, 20 de Março de 2026.

SÓCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.
3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

Pinhais/PR 20 de Março de 2026.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Habilitação Jurídica

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, brasileira, natural de Joinville-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/04/1972, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 679.575.369-72, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.105.680-7/SSP-PR-PR, residente e domiciliada na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

NATALINO ALBERGONI DE MORAES, brasileiro, natural de Japira-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/12/1956, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 358.218.339-49, portador da carteira de identidade civil sob nº 14467904/SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUCAS FELIPE DE MORAES, brasileiro, natural de Joinville-SC, solteiro, nascido em 15/05/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.929.129-40, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.247-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUAN CARLOS DE MORAES, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.508.379-51, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.251-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Petronio Romeiro de Souza, 761 sob 46 Cajuru CEP: 82970-020, Curitiba-PR.

LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 066.657.869-94, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.243-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cajá Manga, 1006 sob 36 Uberaba CEP: 81550-070, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio São Francisco, 200, Weisópolis, CEP: 83322-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0427820-5 em 16/02/2000; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE COTAS:

O sócio **NATALINO ALBERGONI DE MORAES**, que possui 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), cede e transfere suas quotas da seguinte forma:

1) transfere por venda onerosa 7.800 (sete mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a sócia **MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES** acima qualificada.

2) transfere por venda onerosa 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao sócio **LUAN CARLOS DE MORAES** acima qualificado.

3) transfere por venda onerosa 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao sócio

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

LUCAS FELIPE DE MORAES acima qualificado.

4) transfere por venda onerosa 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao sócio **LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO** acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Marciane Marzina Marinoso de Moraes	39,00%	23.400	R\$ 23.400,00
Lucas Felipe de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Luan Carlos de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Leonel Candido de Moraes Neto	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Natalino Albergoni de Moraes	1,00%	600	R\$ 600,00
Total	100,00%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **Marciane Marzina Marinoso de Moraes, Natalino Albergoni de Moraes e Lucas Felipe de Moraes** passa a ser administrada por **MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, LUCAS FELIPE DE MORAES, LUAN CARLOS DE MORAES E LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se os administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - É vedado aos sócios serem avalistas/fiadores em qualquer operação que envolve a empresa, bem como em sua vida particular sem a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial no seguinte

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5**

endereço: Rua Murilo do Amaral Ferreira, 150, Água Verde, CEP: 80620-120, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0082085-7 em 10/10/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0003-51, prevalecendo para termo final a data de 25/07/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5**

MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, brasileira, natural de Joinville-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/04/1972, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 679.575.369-72, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.105.680-7/SSP-PR-PR, residente e domiciliada na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

NATALINO ALBERGONI DE MORAES, brasileiro, natural de Japira-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/12/1956, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 358.218.339-49, portador da carteira de identidade civil sob nº 14467904/SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUCAS FELIPE DE MORAES, brasileiro, natural de Joinville-SC, solteiro, nascido em 15/05/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.929.129-40, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.247-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUAN CARLOS DE MORAES, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.508.379-51, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.251-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Petronio Romeiro de Souza, 761 sob 46 Cajuru CEP: 82970-020, Curitiba-PR.

LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 066.657.869-94, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.243-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cajá Manga, 1006 sob 36 Uberaba CEP: 81550-070, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio São Francisco, 200, Weisópolis, CEP: 83322-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0427820-5 em 16/02/2000; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Rio São Francisco, 200, Weisópolis, CEP:

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

83322-020, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial no endereço:

Av. Comendador Franco, 5066, Uberaba, CEP: 80220-100, Curitiba-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0068569-1 em 18/07/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0002-70;

a) A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Móveis Com Predominância de Madeira e Reparação de Artigos do Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Marciane Marzina Marinoso de Moraes	39,00%	23.400	R\$ 23.400,00
Lucas Felipe de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Luan Carlos de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Leonel Candido de Moraes Neto	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Natalino Albergoni de Moraes	1,00%	600	R\$ 600,00
Total	100,00%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, LUCAS FELIPE DE MORAES, LUAN CARLOS DE MORAES E LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º - É vedado aos sócios serem avalistas/fiadores em qualquer operação que envolve a empresa, bem como em sua vida particular sem a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de julho de 2022

NATALINO ALBERGONI DE MORAES

LUCAS FELIPE DE MORAES

LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO

LUAN CARLOS DE MORAES

MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06665786994	LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO
07292912940	LUCAS FELIPE DE MORAES
08950837951	LUAN CARLOS DE MORAES
35821833949	NATALINO ALBERGONI DE MORAES
67957536972	MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 16:42 SOB N° 20223833240.
PROTOCOLO: 223833240 DE 06/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211860111. CNPJ DA SEDE: 03659378000190.
NIRE: 41204278205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Protocolo: PRC2422728661			
NIRE : 41204278205 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204278205	CNPJ 03.659.378/0001-90	Data de Ato Constitutivo 16/02/2000	Início de Atividade 01/02/2000		
Endereço Completo Rua RIO SAO FRANCISCO, Nº 200, WEISOPOLIS - Pinhais/PR - CEP 83322-020					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUAN CARLOS DE MORAES	CPF/CNPJ 089.508.379-51	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO	CPF/CNPJ 066.657.869-94	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES	CPF/CNPJ 679.575.369-72	Participação no capital R\$ 23.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCAS FELIPE DE MORAES	CPF/CNPJ 072.929.129-40	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome NATALINO ALBERGONI DE MORAES	CPF/CNPJ 358.218.339-49	Participação no capital R\$ 600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUAN CARLOS DE MORAES	CPF 089.508.379-51		Término do mandato Indeterminado		
Nome LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO	CPF 066.657.869-94		Término do mandato Indeterminado		
Nome MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES	CPF 679.575.369-72		Término do mandato Indeterminado		
Nome LUCAS FELIPE DE MORAES	CPF 072.929.129-40		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 08/09/2022	Número 20223833240	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900685691		CNPJ: 03.659.378/0002-70			
Endereço Completo AV. COMENDADOR FRANCO, Nº 5066, UBERABA, Curitiba, PR, CEP: 80220100					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2024, às 10:58:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFLHDF94**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webseervices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.659.378/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2000
NOME EMPRESARIAL SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 83.322-020	BAIRRO/DISTRITO WEISOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONEL@SOFACENTER.COM.BR	TELEFONE (41) 3033-2131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2024** às **15:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Regularidade Fiscal e Trabalhista



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 03.659.378/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:03:47 do dia 11/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2026.

Código de controle da certidão: **B5E1.ED9B.FCF4.A069**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.659.378/0001-90
Razão Social: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R RIO SAO FRANCISCO 200 / WEISSOPOLIS / PINHAIS / PR / 83322-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901180978123429

Informação obtida em 20/03/2026 23:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39020005-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.659.378/0001-90**

Nome: **SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 12914/2026

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão Social: SOFA CENTER INDUST E COM DE MOVEIS LTDA	
CPF/CNPJ 03.659.378/0001-90	
Endereço RUA RIO SAO FRANCISCO, 200	CEP 83.322-020
Complemento	
Cidade Pinhais	Estado PR

Certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66), que revendo os controles de cobrança de tributos **comerciais (mobiliários) e imobiliários** desta Prefeitura, **CONSTA** que o contribuinte acima citado, está onerado junto à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, e o parcelamento dos seus débitos em dia com o pagamento ou com exigibilidade suspensa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
03/03/2026 às 16:06

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT221206-000-GFODECIHASKVN-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.659.378/0001-90

Certidão nº: 14123264/2026

Expedição: 05/03/2026, às 11:49:27

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.659.378/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Habilitação Técnica

Conjunto Manaus

3/2/1 Lugares



Dimensões:

Altura total: 74cm

Prof. total: 90 cm

Largura:

1 lug.: 90 cm

2 lug.: 160 cm

3 lug.: 220 cm

Pés metálicos 10 cm altura – 04cm diâmetro

Madeiramento em eucalipto

Percintas elásticas sintéticas

Espuma D26 para Encosto e braço / Espuma D28 para assento

Revestimento em couro sintético

As cores do revestimento podem ser escolhidas, observando as opções do catálogo.

Garantia de 60 meses contra defeitos de fabricação



Habilitação Econômico-Financeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br
www.distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 03.659.378/0001-90, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 23 de Fevereiro de 2026

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Mari Barros Cordeiro
Funcionária Juramentada
Portaria n° 9/2021



Certificação



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOFA CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.659.378/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.354.556,16	R\$ 2.539.560,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.052.687,59	R\$ 1.292.077,12
DISPONIBILIDADES		R\$ 416.763,95	R\$ 487.577,41
CAIXA GERAL		R\$ 285.449,39	R\$ 368.799,76
CAIXA GERAL		R\$ 285.449,39	R\$ 368.799,76
CLIENTES		R\$ 131.314,56	R\$ 118.777,65
ABF E VACCARO CONST. E INC. DE IMOVEIS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANE VALERI PEREIRA DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DECISIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 8.166,84	R\$ 43.311,40
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR		R\$ 0,00	R\$ 8.974,00
DANIEL JOSE DA COSTA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELSI DALPAI		R\$ 0,00	R\$ 2.966,65
ELETRA INDUSTRIA E COM DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 54.190,72	R\$ 0,00
FUNDACAO DA UFPR P O DCTC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL FERREIRA LABATUT SIMOES		R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
HDS - ADS FORTALEZA COMERCIO DE PECAS AUT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANA DE PAULA CAVALHEIRO REIS MAIA		R\$ 0,00	R\$ 5.199,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SC - MPSC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIXX VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MG		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA - 2A REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CATARINA TRIBUNA DE JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 41.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 13.196,60
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SESC TORRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SITIO DO CAQUI LOCACAO ESPACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		R\$ 58.957,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 429.940,27	R\$ 603.862,22
TITULOS A RECEBER		R\$ 73.150,00	R\$ 124.118,00
SOFACENTER FILIAIS		R\$ 73.150,00	R\$ 124.118,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 352.292,50	R\$ 475.246,45
RETIRADA DE LUCROS		R\$ 352.292,50	R\$ 475.246,45
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.497,77	R\$ 4.497,77
INSS A COMPENSAR		R\$ 4.497,77	R\$ 4.497,77
ESTOQUES		R\$ 205.983,37	R\$ 200.637,49
ESTOQUES DE MATÉRIA PRIMA		R\$ 205.983,37	R\$ 200.637,49
ESTOQUES DE MATÉRIA PRIMA		R\$ 205.983,37	R\$ 200.637,49
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.301.868,57	R\$ 1.247.483,78
IMOBILIZADO		R\$ 1.301.868,57	R\$ 1.247.483,78
IMÓVEIS		R\$ 1.510.043,50	R\$ 1.510.043,50
TERRENOS		R\$ 68.043,50	R\$ 68.043,50
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS		R\$ 922.000,00	R\$ 922.000,00
EDIFÍCIOS		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
(-) MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (2.600,07)	R\$ 0,00
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.600,07)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (206.973,86)	R\$ (263.958,72)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (97.313,25)	R\$ (118.113,21)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.399,00)	R\$ (1.399,00)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (695,06)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE BENFEITORIAS		R\$ (107.566,55)	R\$ (144.446,51)
PASSIVO		R\$ 2.354.556,16	R\$ 2.539.560,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 115.298,82	R\$ 527.042,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.778,60	R\$ 15.395,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R\$ 17.778,60	R\$ 15.395,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.289,30	R\$ 2.289,30
CRF A RECOLHER		R\$ 252,50	R\$ 252,50
SIMPLES NACIONAL		R\$ 15.236,80	R\$ 12.854,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 24.370,22	R\$ 33.875,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 17.199,00	R\$ 24.691,09
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 11.469,00	R\$ 18.771,09
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.730,00	R\$ 5.920,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 7.171,22	R\$ 9.184,58
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.144,43	R\$ 2.775,66
DCTFWEB A RECOLHER		R\$ 5.026,79	R\$ 6.408,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 73.150,00	R\$ 125.478,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 73.150,00	R\$ 125.478,00
SOFACENTER FILIAIS		R\$ 73.150,00	R\$ 125.478,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 352.292,50
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 352.292,50
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 352.292,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.239.257,34	R\$ 2.012.518,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESERVAS		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.094.257,34	R\$ 1.867.518,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.094.257,34	R\$ 1.867.518,86
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.000.400,44	R\$ 1.650.708,01
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (258.435,60)	R\$ (258.435,60)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 352.292,50	R\$ 475.246,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.C9.3B.75.74.D6.91.9A.48.CB.4C.7E.1F.06.35.24.52.CF.0C.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SOFA CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.659.378/0001-90
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.366.384,23	R\$ 1.624.521,89
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.364.304,23	R\$ 1.579.301,89
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.080,00	R\$ 45.220,00
(-) Deducoes		R\$ (128.916,13)	R\$ (165.647,26)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.895,75)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (542,49)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (128.916,13)	R\$ (152.209,02)
Receita Líquida		R\$ 1.237.468,10	R\$ 1.458.874,63
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (480.627,85)	R\$ (583.253,14)
(-) CPV MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (480.627,85)	R\$ (240.253,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (343.000,00)
Lucro Bruto		R\$ 756.840,25	R\$ 875.621,49
(-) Despesas Administrativas		R\$ (404.547,75)	R\$ (400.375,04)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (189.707,47)	R\$ (194.950,53)
(-) PRÓ-LABORE SÓCIOS/DIRETORES		R\$ (90.096,32)	R\$ (93.432,12)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (4.000,00)	R\$ (3.450,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (16.966,76)	R\$ (17.585,98)
(-) FÉRIAS		R\$ (24.769,75)	R\$ (15.279,53)
(-) FGTS		R\$ (20.655,20)	R\$ (18.692,02)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (58.352,25)	R\$ (56.984,86)
Resultado operacional líquido		R\$ 352.292,50	R\$ 475.246,45
Resultado Antes do IR		R\$ 352.292,50	R\$ 475.246,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 352.292,50	R\$ 475.246,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.C9.3B.75.74.D6.91.9A.48.CB.4C.7E.1F.06.35.24.52.CF.0C.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SOFA CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.659.378/0001-90
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOFA CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
NIRE	41204278205
CNPJ	03.659.378/0001-90
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4322

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOFA CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4322
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.C9.3B.75.74.D6.91.9A.48.CB.4C.7E.1F.06.35.24.52.CF.0C.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204278205	CNPJ 03.659.378/0001-90	
NOME EMPRESARIAL SOFA CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.C9.3B.75.74.D6.91.9A.48.CB.4C.7E.1F.06.35.24.52.CF.0C.95	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05101459909	RODRIGO DE MELO VIEIRA:05101459909	203186375189686082 977972	19/02/2025 a 19/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03501362000154	NJ CONTABILIDADE LTDA:03501362000154	519039953454552825 893269	19/02/2025 a 19/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.C9.3B.75.74.D6.91.9A.48.CB.4C.7E.
1F.06.35.24.52.CF.0C.95-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2025 às 16:18:51

1D.5B.DF.66.8D.43.EF.D6
CF.86.14.6F.87.E2.8C.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.